



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.768/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2096	CONVÊNIO Nº 020/2015-FIA/PR	
-		
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60,00
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.540,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0018.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
-		
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito